



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 338/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica transferido o servidor público municipal PAULO SÉRGIO PENHA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R G nº 192.558 SSP/MS e do CPF nº 366.200.171-34, ocupante do cargo em comissão de Representante Oficial junto a órgãos públicos estaduais, símbolo ADI-400, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Gabinete II, símbolo ADI-500, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2003.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão

 **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
DECRETO Nº 338/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

DISPÕE SÔBRE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica transferido o servidor público municipal **PAULO SÉRGIO PENHA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade R G nº 192.558 SSP/MS e do CPF nº 366.200.171-34, ocupante do cargo em comissão de Representante oficial junto a órgãos públicos estaduais, símbolo ADI-400, para exercer o cargo em Comissão de Assistente de Gabinete II, símbolo ADI-500, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2003.

ARTIGO 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.